



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de instituição para a realização da "30ª Festa Municipal dos Idosos", que será realizada no dia 06 de dezembro de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.994/2025.

FAVORECIDO: CLUBE ESPORTIVO TRAVESSEIRENSE.

CNPJ Nº 87.319.703/0001-65.

VALOR: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

RECURSO FINANCEIRO: Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta Inexigibilidade de Licitação correrá a conta:

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.241.0025.2022 – Manutenção Assistência ao Idoso

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (217)

3.3.3.90.39.99.990000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (63085)

Justificativa: Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 025/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Travesseiro/RS, 30 de outubro de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal